CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 76 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a ***REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E TURÍSTICO, ALUSIVO AO DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA, nos termos da Lei nº 2.579/2025,*** no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de *REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E TURÍSTICO, ALUSIVO AO DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA, nos termos da Lei nº 2.579/2025*, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de ***REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E TURÍSTICO, ALUSIVO AO DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA nos termos da Lei nº 2.579/2025,*** a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a ***REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E TURÍSTICO, ALUSIVO AO DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA, nos termos da Lei nº 2.579/2025,*** no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função	695 - Turismo
Programa	0016 - Cidade Cultural e Turística
Ação	***1507 – Realizar atividade de fomento do turismo cultural do* município de Parnamirim/RN**
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes

1º Secretário

Art. 3° O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2° desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária n° 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro do ano de 2026, na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
(THIAGO FERNANDES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na *AÇÃO 1507- Realizar atividades de fomento ao turismo cultural do município de Parnamirim/RN, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na* ***REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E TURÍSTICO, ALUSIVO AO DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA, nos termos da Lei nº 2.579/2025.***

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o ***valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância do investimento público em eventos culturais e turísticos, como medida crucial para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nossa cidade. Ora, o ***Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria***, já foi reconhecido por lei como **pertencente ao Calendário Oficiais de Eventos do Município de Parnamirim/RN**, nos termos da **Lei Ordinária nº 2.579/2025**. Com base nisso, dado o seu potencial de atrair devotos e fieis de diversos outros estados do Brasil, idealizamos a possibilidade de realizar um evento especial, alusiva a este dia, tão importante para a comunidade católica de nossa cidade.

Também não podemos deixar de ressaltar aqui, que eventos culturais de potencial turístico trazem uma série de benefícios, a exemplo da dinamização da economia, atraindo pessoas de diversos outros lugares, gerando oportunidade de emprego e renda, além da movimentação do comércio local. Ademais, a população parnamirinense também se beneficia, com a promoção e valorização da cultura, lazer e entretenimento social, e a cidade ganha destaque social, como potencial atrativo turístico.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
(THIAGO FERNANDES)
Vereador Autor